

Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

LEI Nº. 5.896 DE 13/07/2016

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LEILOAR VEÍCULOS, BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a leiloar os seguintes veículos e diversos móveis, conforme seguem:

I - Caminhão tanque GMC 12.170, capacidade 10.000 litros, Branco, ano 1999, modelo 1999, Renavam 727941860, Chassi 9BG674NH0XC001526, Placa AIZ 8170, placa de patrimônio: 66028, avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

II - GM Classic Life 1.0, ano 2009, 149540, combustível Álcool/Gasolina, cor Branco, Renavam 143043137, Chassi 9BGSA19109B276040, Placa MGV 8154, placa de patrimônio 38804, avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).


III - Fiat Uno Mille Way Economy Fire Flex 1.0, ano/modelo 2010/2011, cor Branco, Renavam 256001952, Chassi 9BD15804AB6519553, Placa MHV 3628, Placa de Patrimônio 41368, avaliado em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

IV - Diversos Móveis conforme relatório anexo a presente lei, descrição: Mesas de madeira, Escrivadinha, Cadeira fixa, Cadeira giratória, Longarina, Armários, Geladeira, Bebedouro, Cadeira e Carteira escolar, avaliado em R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Parágrafo único - A alienação prevista no caput deste artigo será realizada mediante o devido processo licitatório, devendo obedecer aos valores mínimos estabelecidos na presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 13 de julho de 2016.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 13/07/2016.


DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento